

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
CAMPUS NATAL – CENTRAL  
DIRETORIA ACADÊMICA DE CIÊNCIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

**EDITAL Nº 04/2026 – PPGEP/IFRN**

**PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO AO CORPO DOCENTE PERMANENTE DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (PPGEP/IFRN), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1938/2025-REITORIA/IFRN, de 28 de agosto de 2025, e considerando o capítulo III do Regimento Interno do PPGEP/IFRN, aprovado pela Resolução 49/2018-CONSUP/IFRN, de 18 de dezembro de 2018, e a Portaria nº 1161/2026-RE/IFRN, de 5 de maio de 2026, que institui a Comissão de Credenciamento Docente, TORNA PÚBLICO, pelo presente Edital, o processo de seleção de professores/as para **credenciamento ao corpo docente permanente** do PPGEP/IFRN para os cursos de mestrado e de doutorado acadêmicos.

**DO OBJETIVO E DAS VAGAS**

1. O presente Edital objetiva credenciar professores ao quadro docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (PPGEP/IFRN) obedecida as vagas constantes nos Quadros 1 e 2.

<b>Quadro 1: Vagas para o curso de Mestrado</b>	
<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>Nº de vagas</b>
Políticas e Práxis em Educação Profissional	1
Formação Docente e Práticas Pedagógicas em Educação Profissional	2
História, Historiografia e Memória da Educação Profissional	1

<b>Quadro 2: Vagas para o curso de Doutorado</b>	
<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>Nº de vagas</b>
Políticas e Práxis em Educação Profissional	1
Formação Docente e Práticas Pedagógicas em Educação Profissional	1
História, Historiografia e Memória da Educação Profissional	1

- 1.1. A vaga para o curso de Doutorado na linha 1, será prioritariamente para o(a)s candidato(a)s que tiver(em) produção acadêmica e apresentar(em) projeto(s) na área de **Gestão e Avaliação de Políticas**.
- 1.2. A vaga para o curso de Doutorado na linha 2, será prioritariamente para o(a)s candidato(a)s que tiver(em) produção acadêmica e apresentar(em) projeto(s) na área de **Educação Profissional**.
- 1.3. A vaga para o curso de Doutorado na linha 3, será prioritariamente para o(a)s candidato(a)s que

- tiver(em) produção acadêmica e apresentar(em) projeto(s) na área de **História da Educação**.
- 1.4. As vagas para o curso de Doutorado (Quadro 2) e não preenchidas nos termos deste Edital, serão remanejadas, no âmbito da mesma linha, para o curso de Mestrado (Quadro 1).
  - 1.5. Os professores cadastrados no curso de doutorado orientarão estudantes dos cursos de mestrado e de doutorado.
  - 1.6. Os professores cadastrados no curso de mestrado somente orientarão estudantes do curso de mestrado.
  - 1.7. O(A) candidato(a) poderá concorrer a apenas 1 (uma) das Linhas de Pesquisa.
  - 1.8. O(A) candidato(a) terá direito a apenas 1 (uma) inscrição neste processo seletivo.

## DA INSCRIÇÃO

2. As inscrições serão realizadas no período de **26 de maio a 15 de junho de 2026**, pelo endereço de e-mail [selecao.ppgep@ifrn.edu.br](mailto:selecao.ppgep@ifrn.edu.br).
- 2.1. Para se inscrever, o(a) candidato deve:
  - a) No campo assunto do e-mail informar: **Processo seletivo de credenciamento docente (Edital nº 04/2026 - PPGEP/IFRN)**;
  - b) Copiar como interessados Ilane Ferreira Cavalcante([ilane.cavalcanti@ifrn.edu.br](mailto:ilane.cavalcanti@ifrn.edu.br)), Kadydja Karla Nascimento Chagas ([kadydja.chagas@ifrn.edu.br](mailto:kadydja.chagas@ifrn.edu.br)), Andrezza Maria Batista do Nascimento Tavares ([andrezza.tavares@ifrn.edu.br](mailto:andrezza.tavares@ifrn.edu.br)), Juan Carlo da Cruz Silva ([juan.cruz@ifrn.edu.br](mailto:juan.cruz@ifrn.edu.br)), membros da Comissão de Credenciamento Docente, conforme Portaria nº 779/2023-REITORIA/IFRN;
  - c) Anexar ao e-mail, a documentação solicitada em função do curso (Mestrado ou Doutorado) a que se candidata, conforme estabelecida no item 8 deste edital.
3. Não serão analisadas as inscrições enviadas fora do período de inscrição nem endereçadas a outro endereço de e-mail, que não seja o indicado no item 2.
4. A anexação de documentação incompleta implicará a eliminação do(a) candidato(a).
5. Não será aceita documentação enviada por outros meios nem após o período de inscrição.

## DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

### 6. PARA O CURSO DE DOUTORADO

- 6.1. Pertencer ao quadro efetivo de docentes de instituição pública de ensino superior.
- 6.2. Ter obtido o título de doutor há pelo menos 02 (dois) anos.
- 6.3. Comprovar produção acadêmica em PERIÓDICOS e/ou LIVROS nos últimos quatro anos (2022, 2023, 2024 e 2025) de, **no mínimo, 04 (quatro) publicações**, que perfaçam, **no mínimo, 300 pontos**, conforme Anexo II, que discrimina a correlação publicação-pontuação.
  - 6.3.1. Para a pontuação relativa aos periódicos, será utilizado o Qualis Periódicos - Evento de Classificações de Periódicos Quadriênio 2021-2024, disponível na Plataforma Sucupira, no sítio da CAPES (<https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>).
  - 6.3.2. Na pontuação dos livros, considerar-se-á, conforme a Área de Educação da CAPES, apenas obras acadêmicas com mais de 50 (cinquenta) páginas desconsiderando-se outras modalidades como livros didáticos, manuais, obras literárias e de divulgação.
  - 6.3.3. No caso de livros cuja classificação Qualis não tenha sido disponibilizada pela CAPES até a data da avaliação dos pedidos de credenciamento, a Comissão de Credenciamento Docente do PPGEP/IFRN procederá à classificação, mediante a aplicação dos critérios da Área de Educação disponibilizados no site da CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/12062019-proposta-de-classificacao-de-livros-gt-qualislivro-pdf>).
- 6.4. Comprovar, pelo menos, 02 (duas) orientações de mestrado e/ou doutorado concluídas.

6.5. Apresentar projeto de pesquisa que pretende desenvolver no PPGEP/IFRN, em conformidade com a Linha de Pesquisa para a qual deseja credenciamento, devendo envolver obrigatoriamente estudantes dos cursos de Mestrado e/ou do Doutorado, e facultativamente estudantes dos cursos de graduação e/ou técnicos de nível médio.

6.5.1. O projeto de pesquisa deve:

- a) Ser escrito em Word, em fonte 12, *Times New Roman* ou Arial, espaçamento 1,5, com, no mínimo, 15 (quinze) e, no máximo, 20 (vinte) laudas;
- b) Conter identificação do(a) candidato(a) com nome completo e endereço eletrônico para acesso ao *Curriculum Lattes*;
- c) Indicar a linha de pesquisa à qual pretende se vincular;
- d) Conter título do projeto;
- e) Apresentar, no corpo do texto, a temática, o problema de pesquisa, a justificativa, os objetivos (geral e específicos), o referencial teórico e metodológico e a indicação do envolvimento dos estudantes de mestrado e/ou doutorado bem como facultativamente o envolvimento de estudantes dos cursos de graduação e/ou técnico de nível médio; e
- f) Conter referências bibliográficas, segundo as normas atualizadas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

6.6. Estar com o *Curriculum Lattes* atualizado.

6.7. Ter cadastro no ID Aberto de Pesquisador e Contribuidor (ORCID).

6.8. Anexar à solicitação de credenciamento a Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada.

## 7. PARA O CURSO DE MESTRADO

7.1. Pertencer ao quadro efetivo de docentes de instituição pública de ensino superior.

7.2. Ter obtido o título de doutor há pelo menos 02 (dois) anos.

7.3. Comprovar produção acadêmica em PERIÓDICOS e/ou LIVROS nos últimos quatro anos (2022, 2023, 2024 e 2025) de, **no mínimo, 04 (quatro) publicações**, que perfaçam, **no mínimo, 170 pontos**, conforme Anexo II, que discrimina a correlação publicação-pontuação.

7.3.1. Para a pontuação relativa aos periódicos, será utilizado o Qualis Periódicos - Evento de Classificações de Periódicos Quadriênio 2021-2024, disponível na *Plataforma Sucupira*, no sítio da CAPES  
(<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>).

7.3.2. Na pontuação dos livros, considerar-se-á, conforme a Área de Educação da Capes, apenas obras acadêmicas com mais de 50 (cinquenta) páginas desconsiderando-se outras modalidades como livros didáticos, manuais, obras literárias e de divulgação.

7.3.3. No caso dos livros cuja classificação Qualis não tenha sido disponibilizada pela CAPES até a data da avaliação dos pedidos de credenciamento, a Comissão de Credenciamento Docente do PPGEP/IFRN procederá à classificação, mediante a aplicação dos critérios da Área de Educação disponibilizados no site da CAPES  
(<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/12062019-proposta-de-classificacao-de-livros-gt-qualislivro-pdf>).

7.3.4. Comprovar experiência de orientação em nível de Graduação (Trabalho de Conclusão de Curso) ou Pós-Graduação *lato sensu* (Trabalho de Conclusão de Curso), devendo ter, pelo menos, 2 (duas) orientações concluídas em um dos níveis indicados.

7.4. Apresentar carta de anuência do diretor geral do *campus* em que atua declarando ciência da necessidade de 10 horas semanais dedicadas ao PPGEP/IFRN.

- 7.5. Estar com o *Curriculum Lattes* atualizado.
- 7.6. Ter cadastro no ID Aberto de Pesquisador e Contribuidor (ORCID).
- 7.7. Anexar à solicitação de credenciamento a Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada.

## DOS DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS À INSCRIÇÃO

8. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar em .pdf os seguintes documentos:
- 8.1. ANEXO 1 – Ficha de Inscrição (disponível em word em:);
- 8.2. ANEXO 2 – em arquivo único:  
<https://docs.google.com/document/d/14FXNXm3lmL4o4zBPqzcg8WsUk6jYzg11/edit?usp=sharing&ouid=101301861281411394148&rtpof=true&sd=true>).
- a) Cópia do diploma de doutorado (frente e verso); e
- b) Para o(a) candidato(a) que concorrer ao **credenciamento no curso de doutorado**, comprovantes de, pelo menos, 02 (duas) orientações de mestrado e/ou doutorado concluídas;
- c) Para o(a) candidato(a) que concorrer ao **credenciamento no curso de mestrado**, comprovantes de, pelo menos, 02 (duas) orientações concluídas na Graduação (Trabalho de Conclusão de Curso) ou de Pós-Graduação *lato sensu* (Trabalho de Conclusão de Curso).
- 8.3. ANEXO 3 – Declaração de anuência da chefia imediata (disponível em word em: <https://docs.google.com/document/d/14FXNXm3lmL4o4zBPqzcg8WsUk6jYzg11/edit?usp=sharing&ouid=101301861281411394148&rtpof=true&sd=true>);
- 8.4. ANEXO 4 – Projeto de pesquisa para o(a) candidato(a) que concorrer ao **credenciamento no curso de doutorado**.

## DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por meio da análise da elegibilidade e da pontuação atribuída à produção acadêmica, conforme valores constantes do Anexo II deste Edital.
10. A classificação obedecerá à ordem decrescente da pontuação obtida pelo(a)s candidato(a)s até o limite de vagas de cada curso e linha.
11. Na hipótese de igualdade de pontuação entre os(as) candidatos(as), terá preferência na classificação, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:
- a) Tiver maior pontuação na publicação de livro autoral (até 03 autores);
- b) Tiver maior pontuação na publicação de artigo científico;
- c) Tiver maior pontuação na publicação de capítulo de livro;
- d) Tiver maior pontuação na publicação verbete.

## DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

Atividade	Data/Período	Local
Publicação do Edital de Seleção	25 de maio de 2026	<a href="https://portal.ifrn.edu.br/institucional/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/pos-graduacao/pos-">https://portal.ifrn.edu.br/institucional/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/pos-graduacao/pos-</a>

		<a href="https://portal.ifrn.edu.br/institucional/pesquisa-pos-graduacao-stricto-sensu/programa-ppgep/">graduacao-stricto-sensu/programa-ppgep/</a>
Inscrições	26 de maio a 15 de junho de 2026	<a href="mailto:selecao.ppgep@ifrn.edu.br">selecao.ppgep@ifrn.edu.br</a> , com cópia para os seguintes e-mails: <a href="mailto:ilane.cavalcanti@ifrn.edu.br">ilane.cavalcanti@ifrn.edu.br</a> , <a href="mailto:kadydja.chagas@ifrn.edu.br">kadydja.chagas@ifrn.edu.br</a> , <a href="mailto:andrezza.tavares@ifrn.edu.br">andrezza.tavares@ifrn.edu.br</a> e <a href="mailto:juan.cruz@ifrn.edu.br">juan.cruz@ifrn.edu.br</a>
Publicação do Resultado Parcial	até 22 de junho de 2026	<a href="https://portal.ifrn.edu.br/institucional/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/pos-graduacao/pos-graduacao-stricto-sensu/programa-ppgep/">https://portal.ifrn.edu.br/institucional/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/pos-graduacao/pos-graduacao-stricto-sensu/programa-ppgep/</a>
Interposição de recursos	24 de junho de 2026	<a href="https://suap.ifrn.edu.br/">https://suap.ifrn.edu.br/</a>
Publicação do Resultado Final	29 de junho de 2026	<a href="https://portal.ifrn.edu.br/institucional/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/pos-graduacao/pos-graduacao-stricto-sensu/programa-ppgep/">https://portal.ifrn.edu.br/institucional/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/pos-graduacao/pos-graduacao-stricto-sensu/programa-ppgep/</a>

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.** Informações sobre este processo seletivo poderão ser obtidas por meio do e-mail: [selecao.ppgep@ifrn.edu.br](mailto:selecao.ppgep@ifrn.edu.br).
- 13.** A inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento e na aceitação do inteiro teor deste Edital e das normas de funcionamento do PPGEPIFRN.
- 14.** Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Credenciamento Docente e, em caso de necessidade, pelo Colegiado do PPGEPIFRN.

Natal (RN), 23 de maio de 2026.

**Prof. Dr. José Moisés Nunes da Silva**  
 Coordenador do PPGEPIFRN  
 Portaria nº 1938/2025-RE/IFRN  
 Matrícula SIAPE nº 6267724

## ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

(Disponível em word, em:

<https://docs.google.com/document/d/14FXNXm3ImL4o4zBPqzcg8WsUk6jYzg11/edit?usp=sharing&oid=101301861281411394148&rtpof=true&sd=true>)

<b>Dados do(a) Candidato(a)</b>		
Nome (completo):		
Matrícula SIAPE:		
Nacionalidade:		
Endereço Residencial:		
Telefone (res. E/ou cel.):		
<i>E-mail:</i>		
N° do RG ou RNE (no caso de estrangeiros):		
N° do CPF:		
<i>Link para Currículo Lattes:</i>		
Orcid:		
<b>Linha de pesquisa (indicar somente uma opção)</b>		
<input type="checkbox"/> Políticas e Práxis em Educação Profissional		
<input type="checkbox"/> Formação Docente e Práticas Pedagógicas		
<input type="checkbox"/> História, Historiografia e Memória da Educação Profissional		
<b>Titulação</b>		
Doutorado em:		
Área da titulação:	Ano da titulação: Instituição:	
Cidade:	País:	UF:
Pós-doutorado (se tiver):		
<b>Links para comprovação da produção acadêmica (acrescente linhas, se necessário)</b>		
<b>Declaração de ciência</b>		
Declaro-me ciente e de acordo com o Edital nº 04/2023-PPGEP/IFRN, que rege o credenciamento de professores permanentes no PPGEP/IFRN.		

## ANEXO II - Quadro de Correlação Publicação-Pontuação

Artigos*	Pontos	Livro**	Pontos	Capítulo	Pontos	Verbetes	Pontos
A1	100	L1	300	L1	100	L1	70
A2	85	L2	240	L2	80	L2	50
A3	70	L3	180	L3	60	L3	30
A4	60	L4	120	L4	40	L4	10
B1	45	L5	60	L5	20	L5	5
B2	35	LNC***	0	LNC	0	LNC	0
B3	20						
B4	10						
C	0						

\* Conforme Qualis Periódicos - Evento de Classificações de Periódicos Quadriênio 2017-2020, disponível na *Plataforma Sucupira*, no sítio da CAPES (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf> ).

\*\* Conforme documento CAPES para a Área de Educação (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/12062019-proposta-de-classificacao-de-livros-gt-qualislivro-pdf>).

\*\* LNC: itens que não atendem aos requisitos que definem um livro, tais como ter menos de 50 páginas, ser uma cartilha ou material didático etc.

### **ANEXO III – Modelo de Declaração de Anuência**

(Disponível em word em:

<https://docs.google.com/document/d/14FXNXm3ImL4o4zBPqzcg8WsUk6jYzg11/edit?usp=sharing&oid=101301861281411394148&rtpof=true&sd=true>)

#### **DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA**

**Declaro**, para os fins necessários, que eu, XXXXXXXXXXXXXXXX, Diretor Acadêmico do(a) Campus/Faculdade xxxxxxxxx, do Instituto Federal .../Universidade ..., estou de acordo com a inscrição da candidatura do(a) professor(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, Matrícula Siae nº XXXX, ao Edital nº 04/2026-PPGEP/IFRN, disponibilizando carga horária de 10 horas semanais do(a) referido(a) professor(a) para sua atuação no PPGEP/IFRN, conforme estabelecido no referido edital.

Natal (RN), xx de xxxxxxxx de 2026.

Assinatura chefe imediato

Matrícula SIAPE